



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 36/11

Processo Administrativo n.º 10/10/44727

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 23

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 23**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 74 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	TV 20" PHILCO	01	480,00
02	MIMEÓGRAFO FACIT MOD. 1980	01	210,00
03	MURAL FELTRO 2,00X1,20 MOLD. ALUMÍNIO BOARD NET	01	231,00
04	APARELHO DE SOM	03	450,00
05	VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTI DELTA	03	450,00
06	QUADRO AVISO 60X40 FELTRO MOLD. MADEIRA SOUZA	02	34,90
07	LAVADOR ALTA PRESSÃO HOB	01	420,00
08	GUILHOTINA KRAUSE	01	84,00
09	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTI DELTA	01	150,00
10	VENTILADOR TETO PRIMAVERA	01	80,00
11	ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS	01	45,27
12	IMPRESSORA HP JATO DE TINTA 3845	01	479,00
13	IMPRESSORA DESKJET HP 3845	01	479,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

14	RÁDIO GRAVADOR SONY	02	580,00
15	CAIXA AMPLIFICADORA 200WATTS	01	480,00
16	MICROFONE S/FIO WM-308	01	210,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1315	01	499,00
18	MICROFONE S/FIO C/CABO W-308	01	210,00
19	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL OLYMPUS	01	861,04
20	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL OLYMPUS	01	877,15
21	CAIXA AMPLIFICADA 200 WATTS	01	670,19
22	ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAMATEC	01	384,37
23	CORTADOR DE GRAMA TRAPP MASTER 800	01	160,00
24	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	01	190,00
25	FAX SHARP UX-P100	01	399,00
26	FURADEIRA C/IMPACTO SKIL	01	74,90
27	DVD PLAYER PHILIPS	01	299,00
28	DVD PLAYER PHILIPS	01	299,00
29	TV 29" LG	01	879,00
30	QUADRO FLIP CHART PÉ METAL	01	130,00
31	ESCADA 5 DEGRAUS	01	75,60
32	ESCADA 3 DEGRAUS ALUMÍNIO	01	62,50
33	ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS	01	39,50
34	TELEFONE S/FIO MOTOROLA	01	109,00
35	TELEFONE C/CHAVE DARKBLUE SIEMENS	01	39,90
36	TELEFONE S/FIO DARKBLUE SIEMENS	01	99,00
37	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEEDY SMS	01	64,26
38	TV 29" SEMP TOSHIBA	01	699,00
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP J5780	01	699,00
40	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA CFOP 5102 + FILTRO + SUPORTE	02	1.292,00
41	ESCORREGADOR PEQUENO	02	720,00
42	ESCORREGADOR GRANDE	02	1.400,00
43	VENTILADOR DE PAREDE DELTA 60 CM	02	327,96
44	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEEDY SMS	01	53,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 16.476,54 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 74 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de maio de 2011.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação



CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 23

Representante Legal: Katia Cintures de S. Santos

RG nº 38.947.607-2

CPF nº 308.045.618-00

